



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícia
EM, 14 de Janeiro de 2009

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.299, DE 13 DE JANEIRO DE 2009

“FIXA A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO LIMITE DE 1/12 (UM DOZE AVOS) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.945 de 14/07/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à programação orçamentária no limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação orçamentárias, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, correspondente ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento fixará a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 13 de janeiro de 2009